

BOLETIM DA SEDEC/CBMERJ	NUMERO 214	DATA 29/11/2004	FOLHA 7575
----------------------------	---------------	--------------------	---------------

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO – DOERJ DO PODER EXECUTIVO Nº  
220, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004 – PÁGINA 03 – TRANSCRIÇÃO**

**LEI Nº 4.462 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004.**

**CRIA O DIA ESTADUAL DO  
FONOAUDIÓLOGO E DA  
FONOAUDIÓLOGA.**

**A Governadora do Estado do Rio de Janeiro.**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, o **DIA ESTADUAL DO FONOAUDIÓLOGO E DA FONOAUDIÓLOGA.**

**Art. 2º** - Fica estabelecido que, no dia 09 de dezembro será comemorado o Dia Estadual do Fonoaudiólogo e da Fonoaudióloga.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2004.

**ROSINHA GAROTINHO  
Governadora**

Projeto de Lei nº 1648/2004.  
Autoria: Deputada Inês Pandeló.